ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
1ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECUPERANDAS: CABRINI CONSTRUÇÕES LTDA E CABRINI SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA
PROCESSO N. 5048183-51.2025.8.21.0010

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (22/07/2026), em ambiente virtual, por meio da plataforma www.assembleiageraldecredores.com.br, a Administradora Judicial, Catalise Administração Judicial (50.250.124/0001-01), nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **CABRINI CONSTRUÇÕES LTDA** e **CABRINI SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA** (5048183-51.2025.8.21.0010), neste ato representada por Otávio Hardtke Boaventura (OAB/RS 124.849), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, declarou encerrada a Lista de Presenças às 15h. Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 0% dos créditos da Classe I, 92,18% (R$ 4.908.323,70) dos créditos da Classe III e 0% dos créditos da Classe IV. Foi designado o Dr. Bruno Gabriel Arnold, inscrito na OAB/RS sob o n. 137.449, representante do credor Alimentar Gastronomia Empresarial S.A., como Secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. As Recuperandas estão, neste ato, representadas por seu procurador, Dr. Edegar Adolfo de Paula, inscrito na OAB/RS sob o n. 72.068. O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e disse que deixava de instalar a Assembleia em primeira convocação, cuja ordem do dia era a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial das devedoras, por não ter sido atingido o quórum exigido pelo artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, haja vista que os credores presentes não são titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. O Credor Banrisul solicitou fosse consignado em ata o seguinte: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei". A Credora Caixa Econômica Federal solicitou fosse consignado em ata o seguinte: "As ressalvas abaixo transcritas devem ser consignadas na ATA da AGC, sem prejuízo de reavaliação pela Unidade Jurídica quanto à sua manutenção, inclusão, alteração ou exclusão, inclusive em razão de eventual novo aditivo apresentado/protocolado, previamente à AGC ou durante sua realização: a) A CAIXA reserva-se na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do § 1° do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. b) A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas até a efetiva liquidação dos débitos. c) A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do art. 50, §1º, e do art. 59, caput, in fine da Lei nº 11.101/05, até a efetiva liquidação dos débitos. d) A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei nº 11.101/2005 e demais Estatutos Federais. e) A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei nº 11.101/2005. f) A CAIXA discorda e considera prejudicial qualquer cláusula que preveja o encerramento da recuperação judicial em prazo inferior aos 24 meses previstos no caput do art. 61 da Lei nº 11.101/2005, pois a redução do período de monitoramento pode limitar a fiscalização do cumprimento das obrigações, reduzir a supervisão judicial sobre a legalidade das condutas, dificultar a atuação dos credores diante de eventuais irregularidades e comprometer a efetividade do plano de recuperação judicial. g) O descumprimento dos termos e condições previstos no PRJ homologado, independentemente do encerramento da recuperação judicial e, também, o ajuizamento de uma nova recuperação judicial ou de uma recuperação extrajudicial, ensejará a automática nulidade da novação recuperacional operada, com o consequente retorno da dívida ao status quo ante e das condições originalmente contratadas". A Empresa Urbanizadora Rodobras Ltda solicitou a seguinte consignação em ata: "Em que pese o crédito da empresa Rodobras ainda não se encontre liquidado, registra-se que a credora realizou, tempestivamente, o seu credenciamento na Assembleia-Geral de Credores, fazendo-se presente por meio de seu procurador, Dr. Saymon Rocha Branchieri, para todos os fins de direito". A Administração Judicial informou que a segunda convocação da Assembleia Geral de Credores está designada para o dia 05 de agosto de 2026, às 15:00, através da mesma plataforma, sendo que a identificação e o credenciamento dos credores e procuradores estarão abertos a partir das 14:00. A Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.cataliseaj.com.br. A presente Ata de Assembleia Geral de Credores foi lida, encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelas Recuperandas, pelo Secretário e por dois credores representantes da Classe III, única classe presente.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Administradora Judicial
Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

CABRINI CONSTRUÇÕES LTDA E **CABRINI SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA**
Recuperandas
Edegar Adolfo de Paula
OAB/RS 72.068

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

ALIMENTAR GASTRONOMIA EMPRESARIAL S.A.
Secretário
Bruno Gabriel Arnold
OAB/RS 137.449

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Credor representante da Classe III
André Roberto Santos de Lima
CPF 574.908.050-15

SICREDI PIONEIRA
Credor representante da Classe III
Lucas Koerich
OAB/SC 68.998

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇAS

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

LISTA DE PRESENÇAS
CLASSE I

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	CLASSE	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	DATA E HORÁRIO DE INGRESSO	PRESENÇA
ABDOULAYE NDONG	R$ 55.000,00	I				AUSENTE
CÍCERO FIALHO VIANA	R$ 190.970,93	I				AUSENTE
EDERSON DOS SANTOS SUTIL	R$ 44.000,00	I				AUSENTE
ERICK VINICIUS LENS OLIVEIRA	R$ 7.000,00	I				AUSENTE
GABRIEL DOS REIS NUNES	R$ 21.016,89	I				AUSENTE
INDANÉLCIO FERREIRA DA SILVA	R$ 1.000,00	I				AUSENTE
ISMAEL DE CAMARGO DOS SANTOS	R$ 37.000,00	I				AUSENTE
KAHUANY MAIARA CARBONERA	R$ 18.721,71	I				AUSENTE
LUCIANO DA COSTA MENDONÇA	R$ 828,75					
MAFALL DIOP	R$ 10.000,00	I				AUSENTE
MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	R$ 19.000,00	I				AUSENTE
ONÓRIO CESAR DOS SANTOS SOARES	R$ 2.500,00	I				AUSENTE
RUDIMAR BORDÃO DE OLIVEIRA	R$ 10.000,00	I				AUSENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAXIAS DO SUL	R$ 7.429,20	I				AUSENTE
SIRADIO BALDE	R$ 25.000,00	I				AUSENTE

LISTA DE PRESENÇAS
CLASSE III

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	CLASSE	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	DATA E HORÁRIO DE INGRESSO	PRESENÇA
ACOPLANO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.104,93	III				AUSENTE
ADIANTE RECEBIVEIS S.A	R$ 25.918,17	III				AUSENTE

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

ALIMENTAR GASTRONOMIA EMPRESARIAL S.A.	R$ 4.467,17	III	Bruno Gabriel Arnold	OAB/RS 137.449	22/07/2026 às 14:04:52	PRESENTE
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	R$ 24.652,78	III				AUSENTE
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	R$ 225.479,97	III				AUSENTE
BANCO DAYCOVAL S.A	R$ 413.778,52	III	Gabriel Ramos de Carvalho	OAB/SP 508573	22/07/2026 às 14:08:05	PRESENTE
BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 30.350,38	III				AUSENTE
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	R$ 2.722.254,00	III	André Roberto Santos de Lima	574.908.050-15	22/07/2026 às 14:05:55	PRESENTE
BANCO MONEO S.A.	R$ 83.104,31	III	Lucas Gonçalves de Oliveira	OAB/RS 112.012	22/07/2026 às 14:09:53	PRESENTE
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	R$ 229,36	III				AUSENTE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 740.811,58	III	Vinicius Rafael Balbinot	010.658.780-36	22/07/2026 às 14:09:42	PRESENTE
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	R$ 1.801,36	III				AUSENTE
COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA	R$ 790,00	III				AUSENTE
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA	R$ 940.364,44	III	Lucas Koerich	OAB/SC 68.998	22/07/2026 às 14:33:51	PRESENTE
EDENRED SOLUCOES E INSTITUICAO DE PAGAMENTO AHA S.A.	R$ 8.128,00	III				AUSENTE
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA	R$ 666,48	III				AUSENTE
HVSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	R$ 1.390,00	III				AUSENTE
ITW PPF BRASIL ADESIVOS LTDA	R$ 3.192,00	III				AUSENTE
LIBERGAS COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 3.543,68	III	Caroline Trentin Bernieri	OAB/RS 112.267	22/07/2026 às 14:14:29	PRESENTE
MINNER COMERCIAL LTDA	R$ 1.339,84	III				AUSENTE
POLIMEROS DO SUL COMERCIAL LTDA	R$ 2.991,20	III				AUSENTE
RG COMERCIO DE INOX LTDA	R$ 16.903,11	III				AUSENTE
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R$ 8.909,54	III				AUSENTE

RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA	R$ 654,08	III				AUSENTE
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R$ 1.086,05	III				AUSENTE
SIND DOS TRABS NAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRIC DE CXS	R$ 6.988,60	III				AUSENTE
SIND TRAB TRANS ROD CARG SEC,LIQ INFL,TRANS COL MUNIC INTERMU,TUR,FRET E URB,MAQ RODOV,EMPR EST ROD, COND VEIC AUTOM,TRANS ESC E CAT DIF DE CXS	R$ 182,86	III				AUSENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE CAXIAS DO SUL	R$ 8.028,14	III				AUSENTE
SQUIZZATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 6.030,07	III				AUSENTE
SUMIG SOLUCOES PARA SOLDA E CORTE LTDA	R$ 3.011,96	III				AUSENTE
SUPERACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.547,90	III				AUSENTE
SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 8.150,41	III				AUSENTE
TECHFER COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.382,20	III				AUSENTE
VEZA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	R$ 10.145,42	III				AUSENTE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 2.485,73	III				AUSENTE
YELUM SEGUROS S.A	R$ 6.790,00	III				AUSENTE

LISTA DE PRESENÇAS
CLASSE IV

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	CLASSE	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	DATA E HORÁRIO DE INGRESSO	PRESENÇA
ACEFRAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	R$ 927,06	IV				AUSENTE
AF COMERCIO DE ACOS E FERROS LTDA EPP	R$ 5.199,84	IV				AUSENTE

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

ALANO AUTO PECAS LTDA ME	R$ 2.505,00	IV				AUSENTE
ANDRE CARLOS BONATTO BERTIN ME	R$ 1.080,00	IV				AUSENTE
AUTO MOTORE LTDA EPP	R$ 1.524,07	IV				AUSENTE
AUTO PECAS SAO CIRO LTDA ME	R$ 334,00	IV				AUSENTE
BHS COMERCIO DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME	R$ 3.785,55	IV				AUSENTE
CAXIAS DO SUL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA ME	R$ 816,00	IV				AUSENTE
CENTRAL ARAMES LTDA EPP	R$ 9.758,07	IV				AUSENTE
CLAUDIA EMBALAGENS LTDA EPP	R$ 259,20	IV				AUSENTE
COMERCIO DE AUTO PECAS MARIA LTDA EPP	R$ 616,00	IV				AUSENTE
CONSTRU NORTH FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	R$ 1.282,40	IV				AUSENTE
CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	R$ 26.866,68	IV				AUSENTE
CORECH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	R$ 2.783,28	IV				AUSENTE
D L MOLAS E FREIOS LTDA ME	R$ 1.150,00	IV				AUSENTE
DAFE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	R$ 11.031,08	IV				AUSENTE
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS VILA VERDE LTDA ME	R$ 475,50	IV				AUSENTE
DIVENCI CONFECCOES E LAVANDERIA LTDA ME	R$ 2.173,03	IV				AUSENTE
EMMEGE COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA ME	R$ 1.920,00	IV				AUSENTE
FERRAMENTAS CAXIAS LTDA EPP	R$ 81,00	IV				AUSENTE
FORTEVIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP	R$ 974,00	IV				AUSENTE

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

HEVER SUPRIMENTOS LTDA ME	R$ 1.082,00	IV				AUSENTE
INDILUBE INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA EPP	R$ 6.077,83	IV				AUSENTE
IPS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA ME	R$ 1.728,60	IV				AUSENTE
J. G. M. SCHULTZ LTDA ME	R$ 1.376,32	IV				AUSENTE
JN MOTORES E TRANSMICOES LTDA EPP	R$ 5.187,30	IV				AUSENTE
KADIUM PERSONALIZACOES LTDA ME	R$ 2.049,00	IV				AUSENTE
LIBERTAS COMERCIO DE EPIS LTDA ME	R$ 4.147,24	IV				AUSENTE
LICEIS SUPRIMENTOS LTDA ME	R$ 2.053,05	IV				AUSENTE
R.A. COMERCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME	R$ 6.132,50	IV				AUSENTE
REDE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	R$ 2.887,01	IV				AUSENTE
RENOVA MECANICA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	R$ 6.100,00	IV				AUSENTE
RONEI PASSARIN ME	R$ 532,68	IV				AUSENTE
SELAMOLD SELANTES LTDA ME	R$ 900,00	IV				AUSENTE
SIMONE ANZILIERO SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME	R$ 2.600,00	IV				AUSENTE
SOLINTE SOLUCOES INTELIGENTES RS LTDA ME	R$ 505,20	IV				AUSENTE
STEDILE CAPPELLETTI FERRAMENTAS ELETRICAS E ABRASIVOS LTDA EPP	R$ 2.517,68	IV				AUSENTE
TECHSEG COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA ME	R$ 1.588,40	IV				AUSENTE
TECNIFLOW SOLUCOES PARA PINTURA LTDA EPP	R$ 1.511,05	IV				AUSENTE
TONELLO EQUIPAMENTOS E SOLDAS LTDA EPP	R$ 1.113,00	IV				AUSENTE

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

UNIDOS BOBINAGEM DE MOTORES ELETRICOS LTDA EPP	R$ 3.719,00	IV				AUSENTE
VALMASTER FIRE LTDA ME	R$ 1.344,00	IV				AUSENTE
VALMASTER TUBOS E CONEXOES LTDA EPP	R$ 508,80	IV				AUSENTE
VIP EPI'S E SUPRIMENTOS LTDA EPP	R$ 2.083,52	IV				AUSENTE
W.B. SERVICOS E MANUTENCOES DE GUINDASTES LTDA ME	R$ 930,00	IV				AUSENTE
ZILLI SANTOS ENGENHARIA LTDA ME	R$ 833,00	IV				AUSENTE

LISTA DE OUVINTES

NOME	DOCUMENTO
Saymon Rocha Branchieri	OAB/RS 69.951

ANEXO 2

GRÁFICO DE PRESENÇAS

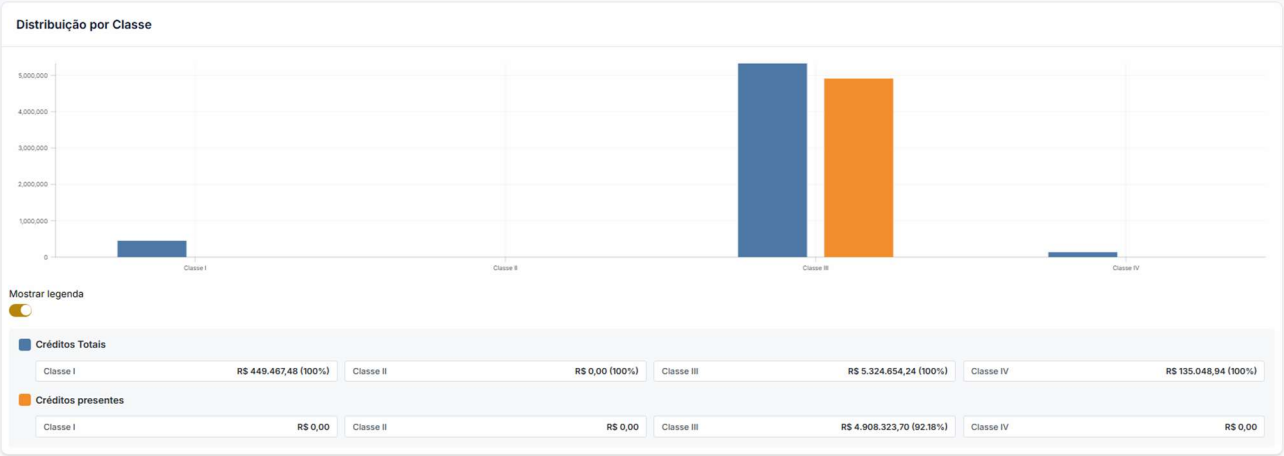

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

ANEXO 3

CHAT DA PLATAFORMA

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

2026-07-22 14:17:47 From André Roberto Lima Banco Banrisul to Everyone:
Boa tarde, para consignar em ATA tem algum email ou faço por aqui

2026-07-22 14:18:08 From Otávio Hardtke Boaventura - Catalise Administração Judicial to Everyone:
Pode fazer direto por aqui Dr.

2026-07-22 14:18:36 From Otávio Hardtke Boaventura - Catalise Administração Judicial to Everyone:
Se não houver instalação, também será requerida a consignação?

2026-07-22 14:19:34 From André Roberto Lima Banco Banrisul to Everyone:
Segue Ressalva do Banco Banrisul: “Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

2026-07-22 14:20:11 From André Roberto Lima Banco Banrisul to Everyone:
Entendo que se possível sim

2026-07-22 14:20:42 From Caroline Trentin Bernieri to Everyone:
Boa tarde a todos!
O credenciamento será realizado por este canal ou os credores que receberam o e-mail com usuário e senha já estão automaticamente credenciados?

2026-07-22 14:22:53 From Otávio Hardtke Boaventura - Catalise Administração Judicial to Everyone:
Boa tarde, Dra.
Já estão credenciados e, ao ingressar com usuário e senha, já há confirmação de presença.

2026-07-22 14:23:03 From Caroline Trentin Bernieri to Everyone:
Obrigada.

2026-07-22 14:25:21 From Vinícius_Preposto CAIXA to Everyone:
Prezados, necessito realizar novamente o acesso ou constou o login com usuário e senha corretamente?

2026-07-22 14:25:45 From Otávio Hardtke Boaventura - Catalise Administração Judicial to Everyone:
Nossa equipe fez o login, já está tudo certo.

2026-07-22 14:28:49 From Vinícius_Preposto CAIXA to Everyone:
Obrigado. A Caixa Econômica Federal, também solicita a inclusão de ressalvas que devem ser consignadas na ATA da AGC. Posso encaminhar aqui pelo chat?

2026-07-22 14:29:04 From Otávio Hardtke Boaventura - Catalise Administração Judicial to Everyone:

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

Pode encaminhar aqui também.

2026-07-22 14:44:55 From Vinícius_Preposto CAIXA to Everyone:
As ressalvas abaixo transcritas devem ser consignadas na ATA da AGC, sem prejuízo de reavaliação pela Unidade Jurídica quanto à sua manutenção, inclusão, alteração ou exclusão, inclusive em razão de eventual novo aditivo apresentado/protocolado, previamente à AGC ou durante sua realização: a) A CAIXA reserva-se na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do § 1º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.
b) A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas até a efetiva liquidação dos débitos. c) A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do art. 50, §1º, e do art. 59, caput, infine da Lei nº 11.101/05, até a efetiva liquidação...

2026-07-22 14:46:15 From Vinícius_Preposto CAIXA to Everyone:
...dos débitos. d) A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei nº 11.101/2005 e demais Estatutos Federais. e) A CAIXA discorda e considera abusiva qualquer cláusula que vise permitir a alteração do plano após sua aprovação em AGC, seja antes ou após a homologação, tendo em vista a previsão do art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei nº 11.101/2005. f) A CAIXA discorda e considera prejudicial qualquer cláusula que preveja o encerramento da recuperação judicial em prazo inferior aos 24 meses previstos no caput do art. 61 da Lei nº 11.101/2005, pois a redução do período de monitoramento pode limitar a fiscalização do cumprimento das obrigações, reduzir a supervisão judicial sobre a legalidade das condutas, dificultar a atuação dos credores diante de eventuais irregularidades e comprometer a efetividade do plano de recuperação judicial.

2026-07-22 14:46:41 From Vinícius_Preposto CAIXA to Everyone:
g) O descumprimento dos termos e condições previstos no PRJ homologado, independentemente do encerramento da recuperação judicial e, também, o ajuizamento de uma nova recuperação judicial ou de uma recuperação extrajudicial, ensejará a automática nulidade da novação recuperacional operada, com o consequente retorno da dívida ao status quo ante e das condições originalmente contratadas.

2026-07-22 14:55:01 From Saymon Rocha Branchieri to Everyone:
Ressalva para ata - Empresa Urbanizadora Rodobras Ltda.
Em que pese o crédito da empresa Rodobras ainda não se encontre liquidado, registra-se que a credora realizou, tempestivamente, o seu credenciamento na Assembleia-Geral de Credores, fazendo-se presente por meio de seu procurador, Dr. Saymon Rocha Branchieri, para todos os fins de direito.

2026-07-22 15:00:59 From Vinícius_Preposto CAIXA to Everyone:
A advogada Caixa, Dra. Marcela não está conseguindo acessar a reunião. Conseguimos enviar um link de ouvinte para ela?

2026-07-22 15:04:44 From Vinícius_Preposto CAIXA to Everyone:
a ATA será disponibilizada através de que canal por gentileza?

Clicksign 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

2026-07-22 15:05:06 From Edegar de Paula - Adv, Cabrini to Everyone:
Edegar Adolfo de Paula CEL?Whats. 47.99614-5640 E-mal. edegardepaula

2026-07-22 15:05:10 From Otávio Hardtke Boaventura - Catalise Administração Judicial to Everyone:
A assembleia está sendo transmitida no YouTube, canal Catalise Administração Judicial

2026-07-22 15:05:50 From Otávio Hardtke Boaventura - Catalise Administração Judicial to Everyone:
A ata será disponibilizada para assinatura por e-mail e, posteriormente, juntada ao processo e ao site da Administração Judicial (www.cataliseaj.com.br)

2026-07-22 15:06:02 From Edegar de Paula - Adv, Cabrini to Everyone:
Edegar de Paula: edegardepaula@gmail.com

2026-07-22 15:07:35 From André Roberto Lima Banco Banrisul to Everyone:
Banco Banrisul 51 32151961 Rodrigo Urruth email: assessoria_recuperacao_judicial@banrisul.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO - CABRINI.pdf

Documento número #66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8

Hash do documento original (SHA256): a4c2873671f7348435a46cf8ae8bc65b1fa86b68707277094028f53b29b0249b

Assinaturas

Bruno Gabriel Arnold
CPF: 033.143.800-38
Assinou em 22 jul 2026 às 16:52:49

Otávio Hardtke Boaventura
CPF: 024.055.460-43
Assinou em 22 jul 2026 às 17:18:58

Lucas Koerich
CPF: 122.583.229-28
Assinou em 23 jul 2026 às 14:30:13

André Roberto Santos de Lima
CPF: 574.908.050-15
Assinou em 22 jul 2026 às 16:36:29

Edegar Adolfo de Paula
CPF: 226.627.900-91
Assinou em 23 jul 2026 às 14:04:53

Log

22 jul 2026, 16:22:51	Operador com email contato@calmeida.adv.br na Conta 9f9cb274-8aec-47c1-a3e0-049d7e6a4f1d criou este documento número 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8. Data limite para assinatura do documento: 21 de agosto de 2026 (16:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 jul 2026, 16:30:44	Operador com email contato@calmeida.adv.br na Conta 9f9cb274-8aec-47c1-a3e0-049d7e6a4f1d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2026 (17:10).

22 jul 2026, 16:30:45	Operador com email contato@calmeida.adv.br na Conta 9f9cb274-8aec-47c1-a3e0-049d7e6a4f1d adicionou à Lista de Assinatura: otavio@cataliseaj.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Otávio Hardtke Boaventura e CPF 024.055.460-43.
22 jul 2026, 16:30:45	Operador com email contato@calmeida.adv.br na Conta 9f9cb274-8aec-47c1-a3e0-049d7e6a4f1d adicionou à Lista de Assinatura: edegardepaula@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edegar Adolfo de Paula.
22 jul 2026, 16:30:45	Operador com email contato@calmeida.adv.br na Conta 9f9cb274-8aec-47c1-a3e0-049d7e6a4f1d adicionou à Lista de Assinatura: recuperacao_serra@banrisul.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Roberto Santos de Lima.
22 jul 2026, 16:30:45	Operador com email contato@calmeida.adv.br na Conta 9f9cb274-8aec-47c1-a3e0-049d7e6a4f1d adicionou à Lista de Assinatura: lucas.koerich@oliveiraeantunes.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Koerich.
22 jul 2026, 16:30:45	Operador com email contato@calmeida.adv.br na Conta 9f9cb274-8aec-47c1-a3e0-049d7e6a4f1d adicionou à Lista de Assinatura: barnold@cmtadv.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Gabriel Arnold.
22 jul 2026, 16:36:29	André Roberto Santos de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail recuperacao_serra@banrisul.com.br. CPF informado: 574.908.050-15. IP: 10.252.45.194. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jul 2026, 16:52:49	Bruno Gabriel Arnold assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail barnold@cmtadv.com.br. CPF informado: 033.143.800-38. IP: 187.58.133.130. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jul 2026, 17:18:58	Otávio Hardtke Boaventura assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail otavio@cataliseaj.com.br. CPF informado: 024.055.460-43. IP: 179.109.195.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.33633898519082 e longitude -49.73174138995178. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1481.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jul 2026, 14:04:53	Edegar Adolfo de Paula assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edegardepaula@gmail.com. CPF informado: 226.627.900-91. IP: 186.225.15.180. Componente de assinatura versão 1.1483.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jul 2026, 14:30:13	Lucas Koerich assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas.koerich@oliveiraeantunes.com.br. CPF informado: 122.583.229-28. IP: 177.184.147.186. Componente de assinatura versão 1.1483.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

23 jul 2026, 14:30:14	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 66f6996f-fcd4-4391-ba6e-4fe1ae72edd8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.